

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.GEP.011- Página 1/4	
Título do Documento	MATRÍCULA DOS RESIDENTES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	Emissão: 15/04/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 15/04/2026

1. OBJETIVO

Normatizar os procedimentos necessários para efetivação da matrícula dos residentes convocados para os Programas de Residência Médica – PRM do Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC/UFMG.

2. MATERIAIS

- Lista de convocados no site do Exame Nacional de Residência (ENARE);
- Formulário de crachá;
- Formulário do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- Contrato padrão de matrícula previsto no Artigo 3º da Lei nº 6.932/81;
- Manual do Residente;
- Regimento Interno;
- Computador;
- Impressora e scanner;
- Papel Branco A4, 75g;
- Pasta suspensa;
- Canetas.

3. PÚBLICO-ALVO

- Secretaria Executiva da Comissão de Residência Médica – COREME;
- Residentes médicos aprovados.

4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

1. As convocações dos residentes aprovados nos PRMs do HUAC/UFMG serão publicadas no endereço eletrônico do ENARE (<https://enare.ebserh.gov.br>), devendo o candidato manter-se atento às chamadas para não perder o prazo de apresentação;
2. Nos dias fixados para matrícula, as secretárias da COREME deverão acessar o link da instituição na plataforma do ENARE (<https://enare.ebserh.gov.br/>) e imprimir a lista de convocados de cada PRM do HUAC/UFMG;
3. Os candidatos selecionados deverão fazer sua inscrição no prazo determinado em Edital. A matrícula será realizada de forma presencial na Secretaria Executiva da COREME do Hospital Alcides Carneiro (subsolo CAESE), situado na Rua Carlos Chagas S/N – bairro São José, Campina Grande – PB CEP: 58.400-398;
4. No dia da matrícula receber cordialmente os convocados, por ordem de chegada;
5. Conferir documentação solicitada no site do ENARE-EBSERH (**original e cópias**):
 - Cédula de identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.GEP.011- Página 2/4	
Título do Documento	MATRÍCULA DOS RESIDENTES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	Emissão: 15/04/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 15/04/2026

- Carteira de Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da Carteira no CRM -PB;
 - Diploma ou Declaração oficial de conclusão expedida pela coordenação do curso de Medicina;
 - Diploma com documento de revalidação (no caso de estrangeiro ou brasileiro formado no exterior);
 - Certificado de conclusão da área do Pré-Requisito ou declaração de conclusão oficial, emitida pela instituição de origem, com previsão de término até **01 (um)** dia antes do início das atividades da Residência para a área de Endocrinologia e Metabologia, Pneumologia ou Oncologia Pediátrica;
 - Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Comprovante de quitação com o serviço militar (se for do sexo masculino);
 - Cartão do SUS;
 - PIS/PASEP - Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
 - Cartão de vacinação atualizado com comprovação vacinal para Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria Hepatite B;
 - Fator RH;
 - Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone);
 - Comprovante de visto permanente no país (se for estrangeiro);
 - 02 fotos impressas 3x4;
 - Dados bancários (só pode ser conta corrente).
6. A matrícula poderá ser realizada por procuração;
 7. Conferir e carimbar autenticidade dos documentos;
 8. Entregar formulário do crachá do HUAC/UFMG;
 9. Preencher o contrato padrão de matrícula previsto no Artigo 3º da Lei nº 6.932/81, imprimir em 02 (duas) vias e solicitar assinatura do residente;
 10. Realizar preenchimento do CNES e solicitar assinatura;
 11. Anexar ao contrato assinado, a documentação conferida e formulário do CNES para encaminhamento posterior das demais assinaturas;
 12. Disponibilizar o modelo do jaleco impresso ao residente, manual do residente e regimento interno da COREME;
 13. Informar aos residentes data do acolhimento;
 14. Entregar declaração de efetivação da matrícula ao residente;
 15. Realizar confirmação da matrícula do residente na plataforma do ENARE, bem como notificar os que não compareceram, para que seja convocado o próximo candidato automaticamente;
 16. Encaminhar contratos para assinaturas do coordenador da COREME, superintendente do HUAC/UFMG e testemunhas;
 17. Encaminhar o formulário do crachá devidamente preenchido com foto 3x4 anexada à DivGp;

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.GEP.011- Página 3/4	
Título do Documento	MATRÍCULA DOS RESIDENTES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	Emissão: 15/04/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 15/04/2026

18. Digitalizar contratos e encaminhar via processo único via processo SEI à DivGp;
19. Efetivar a matrícula do médico residente na Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM;
20. Após finalização das assinaturas, convocar residentes à COREME para entregar uma via do contrato assinada;
21. Convocar residentes para entrega do crachá, quando disponíveis;
22. Abrir pasta suspensa com nome do residente para arquivar toda a documentação;
23. Findo o prazo estipulado em Edital, serão convocados os excedentes, pela ordem de classificação, até data limite do ano vigente pela CNRM.

5. DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA

1. O cancelamento voluntário da matrícula ocorrerá:
 - I. Por expressa manifestação de vontade do Médico Residente;
 - II. Por transferência do Médico Residente para o mesmo PRM de outra Instituição.
2. A desistência deverá ser formalizada via e-mail;
3. Receber ou imprimir o documento de comunicação de desistência da vaga;
4. Lançar imediatamente a desistência na plataforma ENARE, para que seja convocado o próximo candidato automaticamente;
5. Juntar o e-mail de desistência à documentação de matrícula e arquivar em pasta própria;
6. Caso necessário, entrar em contato com o próximo convocado através de telefone/e-mail informado na plataforma ENARE para confirmar o interesse na vaga;
7. O cancelamento de matrícula por ato administrativo ocorrerá em casos previsto nas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981**. Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências.

CNRM. **Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022**. Dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica autorizados em Instituições Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência e dá outras providências.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.GEP.011- Página 4/4	
Título do Documento	MATRÍCULA DOS RESIDENTES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	Emissão: 15/04/2024	Próxima revisão: 15/04/2026
		Versão: 1	

7. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	10/01/2024	Elaboração de documento

Elaboração Sanni Moraes de Oliveira – Chefe Substituta do Setor de Gestão do Ensino	Data: 10/01/2024
Análise Rawlisson Douglas Firmino de Lima – Assistente Administrativo	Data: 09/04/2024
Validação Xênia Sheila Barbosa Aguiar Queiroz – Chefe do STGQ	Data: 12/04/2024
Aprovação Patrícia Spara Gadelha – Gerente de Ensino e Pesquisa	Data: 09/04/2024

CÓPIA CONTROLADA